



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

**PROCESSOS Nº 0000018-92.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 5ª VARA DE FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DE TERESINA-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: REGINA COELI SANTOS E FREITAS**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL REFERENTE AO ANO DE 2013 – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO nº. 41/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/CGJ – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIAS - FALTA DE COMPLEMENTAÇÃO – CORREIÇÃO DESAPROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial** da 5ª Vara de Família e Sucessões de Teresina-PI, realizada na data de 24 de março a 15 de maio de 2014, pela Juíza Titular, Dra. Regina Coeli Santos e Freitas.

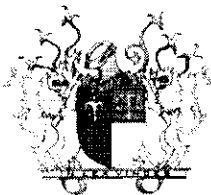
De acordo com a Decisão constante nos autos, foram identificados diversos itens omissos nas Correições da 5ª Vara de Família e Sucessões desta capital, referente ao ano de 2013. Por esse motivo, foi necessário que tal processo correicional fosse baixado em diligência, para que fosse complementado todos os quesitos mencionados, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Na data de 07 de maio de 2015, foi juntado aos autos resposta da Magistrada (fls.30), na qual informava que havia tomado ciência da decisão e determinado à Secretaria da Unidade Judiciária que apresentasse as informações omissas solicitadas. Entretanto, em 28 de setembro deste ano, foi certificado (fls. 31) pelo setor responsável da Corregedoria que não foi enviada a resposta.

Ao ser remetido o processo à Assessoria Jurídica desta Corregedoria, entrou-se em contato, via telefone, por diversas vezes, com a servidora responsável pela Vara, a sra. Maria Luíza Pereira Flor, para que pudesse mandar os dados necessários para a complementação desta correição. Apesar disso, até a presente data, nada nos foi remetido.

É importante salientar que não há registros de Correição referente ao ano de 2014 enviado a esta Corregedoria.

É o relatório, decido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

A realização de correição desempenha o objetivo de fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Nesta Correição em análise, não foram satisfeitas as exigências mínimas do provimento nº 41/2013, tais como: relatório inicial e final expedido pelo sistema RMA; relação dos processos paralisados há mais de 100 dias; relação do tempo médio das decisões, despachos e julgamentos; se houve impulsionamento dos processos da amostra anterior; relatório final; levantamento médio dos despachos, decisões, julgamentos, com justificativa conjunta dos que extrapolam os prazos; levantamento do número de audiências marcadas, realizadas e adiadas; quadro de mobiliário e equipamento e providências adotadas para eventual regularização da unidade e seu aperfeiçoamento (art. 8, V)

Tais dados são elementos essenciais na correição, que deveriam ser prestados pela unidade Judiciária, para que a Corregedoria Geral de Justiça pudesse ter conhecimento da real situação da Comarca e recomendar as devidas providências. Entretanto, essas informações não foram elucidadas pela Magistrada, mesmo após notificação específica para que fossem complementadas, como já explanado no relatório.

*Ex positis*, a omissão das informações solicitadas da 5ª Vara de Família e Sucessões sobre as irregularidades correicionais (ano de 2013) apontadas por esta CGJ-PI resultam em óbices ao conhecimento e efetividade do atuar deste órgão, motivo pelo qual **REPROVO** a presente correição, ao tempo em que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

---

determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça